



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.090/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

“FIXA O VALOR INICIAL DAS AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL A SEREM PROPOSTAS NO ANO DE 2022”

O Prefeito do Município de Ijaci - MG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a exigência legal contida na Lei Complementar 101/2000, no tocante a dívida ativa,

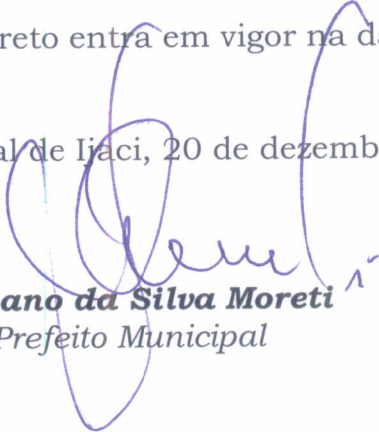
Considerando informações da Secretaria da 1ª Vara Crime e Execuções Fiscais da Comarca de Lavras, sobre o custo do Judiciário para o trâmite de um processo de execução fiscal,

DECRETA:

Art. 1º - O valor inicial para propositura das ações de execução fiscal será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para o exercício de 2022.

Art. 2º – Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 20 de dezembro de 2022.


Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal